

EDITAL Nº 073/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, ao uso da Secretaria de Serviços Públicos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 265/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 21 de setembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

Até às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.695/25, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como

cadastro e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

2.10. Não serão aplicados os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, pois o valor estimado ultrapassa à receita bruta máxima de enquadramento, nos termos do § 1º, art. 4 da Lei Federal 14.133/21.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram o lote único.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.13.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.14. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.15. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.18. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.18.1. O não envio dos Documentos de Habilitação e da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.19. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.21. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.22. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.23. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.24. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.25. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débitos mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.6. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.7. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.2.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo para manutenção predial contínua, que deverão constar pelo menos uma vez no atestado são:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Instalações hidráulicas e elétricas
02	Execução e manutenção de sistema SPDA (Para Raio) contendo: troca de captor, troca de haste, troca de cordoalha, troca de isoladores, troca de sistema de aterramento
03	Limpezas de caixa d'água, caixas de inspeção e caixas de gordura
04	Recuperação estrutural de estrutura metálica contendo: lixamento, soldas e fundo antioxidante
05	Recuperação estrutural de concreto armado contendo: escarificação manual, lixamento de armadura, escovação manual, proteção de armadura e reparos de superfície com argamassa polimérica
06	Substituição de luminárias, reatores e lâmpadas
07	Troca de cobertura e reforma de coberturas
08	Manutenção e operação contínua de instalações hidro sanitárias, sistema de alarme combate a incêndio
09	Serviços de Serralheria
10	Recuperação de reservatório de água metálico
11	Execução de Pintura
12	Revisão em quadros elétricos de bombas

13	Hidrojato de água quente
14	Limpeza mecânica com utilização de equipamentos combinados hidrojato/sugador
15	Execução de muro de pedra argamassada
16	Piso flexível esportivo em placas modulares de polipropileno
17	Execução de grama sintética

7.4.1.1. Os atestados comprobatórios de desempenho apresentados deverão comprovar a simultaneidade de serviços de manutenção, conservação, recuperação ou pequenos serviços de engenharias resultantes da somatória de no mínimo 20 (vinte) requisições executadas simultaneamente.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A qualificação técnica será analisada pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade da mesma com as descrições dos anexos deste edital.

9.2. Somente será aceita a qualificação técnica que for totalmente compatível com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

9.3. Havendo rejeição da qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

10.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

10.6. A adjudicação será feita por lote.

10.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

10.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

11. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

11.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

12.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

12.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

13.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.695/25.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

14.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

14.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

14.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

15. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A detentora deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

15.2. As ordens de serviço serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

15.3. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A detentora, na execução das Ordens de Serviços decorrentes do Registro de Preços, poderá subcontratar parte(s) do(s) serviço(s) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, desde que previamente autorizado pela contratante, ficando vedada a subcontratação na totalidade do objeto da Ordem de Serviço.

16.2. A detentora ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a contratante a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto da Ordem de Serviço.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

17.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

17.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

436 - 01 - 011101.1545201112.031.33903000
439 - 01 - 011101.1545201112.031.33903900

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

20.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

20.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

21.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

21.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

21.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

21.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

21.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

21.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 02 de setembro de 2026.

ADERMO DOS SANTOS NEVES
Secretário de Serviços Públicos



ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 073/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, ao uso da Secretaria de Serviços Públicos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

LOTE ÚNICO			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	13.200	SRV	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
02	5.280	SRV	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
03	5.280	SRV	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
04	5.280	SRV	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
05	2.640	SRV	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
06	13.200	SRV	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
07	13.200	SRV	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
08	26.400	SRV	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
09	10.560	SRV	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
10	7.920	SRV	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
11	2.640	SRV	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
12	2.640	SRV	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
13	2.640	SRV	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
14	2.640	SRV	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
15	10.560	SRV	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
16	5.280	SRV	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
17	5.280	SRV	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
18	10.560	SRV	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
19	5.280	SRV	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
20	2.640	HR	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
21	2.640	SRV	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES



22	1.200	SRV	ANDAIME TIPO TORRE - ALUGUEL MENSAL
23	10.560	HR	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 4 PESSOAS, POT. 1.000CC - COND. D
24	10.560	HR	VEICULO UTILITARIO COM CAPACIDADE PARA 9 PESSOAS - 1.600 CC - COND.D
25	5.280	SRV	CAMINHÃO CARGA SECA CAPACIDADE 8TON.
26	2.640	SRV	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA COMP. 4,20 M
27	2.640	SRV	CAMINHAO MUNCK 15 TONELADAS
28	660	SV	EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/ SUGADOR RECICLADOR PARA LIMPEZA DE GALERIAS, BOCA DE LOBO, MONTADO EM CAMINHÃO TRUNCADO.
29	2.640	SRV	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016
30	2.640	SRV	BETONEIRA MOTOR ELETRICO MONOFASICO CAPACIDADE 400L
31	10.560	SRV	FURADEIRA ELETRICA MOD PROFISSIONAL
32	10.560	SRV	LIXADEIRA ELETRICA
33	2.640	SRV	PLACA VIBRATORIA - 90KG
34	5.280	SRV	SERRA CIRCULAR MANUAL
35	5.280	SRV	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 32 KG - CHP DIURNO. AF_09/2016
36	2.640	SRV	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015
37	5.280	SRV	MAQUINA LAVA-JATO (AGUA QUENTE/FRIA PRES 1700PSI)
38	12	SRV	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 12,5M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, ELÉTRICA
39	730	SRV	LOCAÇÃO MÁQUINAS DE SOLDA MIG/MAC, MODELO TRR 3410 MARCA BAMBOZZI, (100% CICLO), PARA ARAME SÓLIDO/TUBULAR 0,8 ATÉ 1,6MM, TRIFÁSICOS, 220/380/440 V
40	2.640	SRV	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017
41	2.640	SRV	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014
42	400	UN	ALUGUEL DE MÁQUINAS (CAÇMBA, ROMPEDORES,)
43	110	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO DABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO
44	110	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4"ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO

45	200	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO DABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO
46	230	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2"ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO
47	70	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2"ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO
48	200	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2"ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO
49	400	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4"ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO
50	50	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4"ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO
51	300	UN	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE PRESSÃO OU DE GAVETA, REF. LINHA LORENLUNA DA LORENZETTI, ASPEN 4900 DA DECA E LINHA TARGA 4900.C40.PQ.CR DA DECA OU EQUIVALENTE.
52	5.000	KG	AÇO CA-50-A \$MD BITOLAS
53	1.000	KG	AÇO CA-60-B \$MD BITOLAS
54	80	UN	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA
55	80	UN	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MMADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA
56	45	UN	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA
57	45	UN	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA
58	432	KG	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO (EMBALAGEM EM BALDE DE 18 KG)
59	750	M3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA
60	10	UN	AQUECEDOR DE PASSAGEM ELÉTRICO INDIVIDUALAQUECEDOR DE PASSAGEM ELÉTRICO INDIVIDUAL 4T, BAIXA PRESSÃO, 5000 W / 127 V OU 6400 W / 220 V; REF. AQ249-1 (124V) OU AQ249-2 (220V) DA CARDAL OU EQUIVALENTE
61	60	KG	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)
62	60	KG	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)
63	120	KG	ARAME GALVANIZADO NO. 10
64	200	KG	02.000.027010 ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG
65	200	M3	AREIA



66	200	M3	AREIA GROSSA
67	200	M3	AREIA MÉDIA LAVADA (A GRANEL CAÇAMBA FECHADA)
68	60.000	KG	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO, USO INTERNO, TIPO AC-I, CONFORME NBR 14081
69	1.080	KG	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE, REFERÊNCIA SIKATOP 100, TEC PLUS TOP DA QUARTZOLIT WEBER OU EQUIVALENTE
70	7.200	MTR	ARREMATES PARA FORRO DE LAMINAS DE PVC
71	420	UN	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL
72	10	UN	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V
73	2.000	M2	AZULEJOS RETIFICADO LISO BRANCO BRILHANTE
74	60	UN	BACIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA COM TAMPA E ACESSORIOS
75	60	UN	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA 6 LITROS BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA 6 LITROS; REF. LINHA SABARÁ OU DIAMANTINA DA ICASA, LINHA RAVENA DA DECA, OU EQUIVALENTE
76	6.000	MTR	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8" X 3 M; REF. TEL 771 DA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE
77	6.800	KG	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)
78	80	UN	BATENTE MADEIRA ITAUBA/GARAPEIRA/CEDRO/ANGELIM 14 X 3,5 CM, VÃO 52 A 92 X 210 CM
79	8.000	UN	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 19 X 19 X 39 CM, CLASSE C (RESISTÊNCIA > OU = 3 MPA)
80	3.000	UN	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 9 X 19 X 39 CM, CLASSE C (RESISTÊNCIA > OU = 3 MPA)
81	8.000	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14 X 19 X 39 CM, CLASSE B (RESISTÊNCIA > OU = 4 MPA)
82	5.000	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19 X 19 X 39 CM, CLASSE B (RESISTÊNCIA > OU = 4 MPA)
83	120	UN	BOLSA DE BORRACHA PARA BACIA SIFONADA
84	15.000	UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS
85	15.000	UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA
86	15.000	UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS
87	15.000	UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS
88	6.000	MTR	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C



89	6.000	MTR	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
90	80.000	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² 450/750V PVC ANTICHAMA (BWF-B) 70°C - VERMELHO CONDUTOR: SEÇÃO TRANSVERSAL DE 2,5MM ² , FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDAMENTO EXTRA FLEXÍVEL. COR VERMELHO. ISOLAÇÃO: POLICLORETO DE VÍNILA (PVC), TIPO PVC/A PARA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). ISOLAÇÃO DE ATÉ 450/750V. ATENDE AS NORMAS - REQUISITOS DO PRODUTO NBR NM-247-3 DA ABNT/MERCOSUL; FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL; INSTALAÇÃO: NBR 5410. CERTIFICAÇÃO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DENTRO DA VALIDADE E ACREDITADO SENDO REGISTRO JUNTO AO INMETRO.
91	60.000	MTR	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C
92	40.000	MTR	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO PVC 70°C
93	1.000	MTR	CABO DE COBRE NU 50 MM ²
94	1.500	MTR	CABO DE COBRE NU DE 95 MM ²
95	6.000	MTR	CAIBRO EM CAMBARÁ, CEDRINHO, EUCALIPTO-CITRIODORA, EUCALIPTOSALIGNA, GARAPA, CUPIÚBA, DE 5,0 X 6,0CM
96	200	PÇ	CAIXA PARA TOMADA 4X2
97	04	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA
98	02	UN	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA
99	90	UN	CAIXA DE DERIVAÇÃO, EMBUTIDA OU EXTERNA, 2X30X40 / 2X40X40 / 2X30X60MM, PARA RODAPÉ DUPLO
100	50	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM, H= 250 MM
101	1.200	UN	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'
102	600	UN	CAIXA EM PVC DE 4' X 4'
103	20	UN	CAIXA SIFONADA EM PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM
104	20	UN	CAIXA SIFONADA EM PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM
105	250	M2	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, SOB MEDIDA
106	300	M2	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, SOB MEDIDA, INSTALADO - SEM VIDROS
107	6.000	KG	CAL HIDRATADA (SACO DE 20 KG)
108	5.000	MTR	CALHA C/CHAPA GALV 26 DESENV 0.50M
109	800	MT	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 24 DESENVOLVIMENTO 1,00M
110	3.000	UN	CANAleta DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)

111	3.000	UN	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)
112	9.000	MTR	CANAleta EM PVC NA COR BRANCA, DE 20X12MM, SISTEMA X, REFERÊNCIA 30802X FABRICAÇÃO PIAL LEGRAND OU EQUIVALENTE
113	100	UN	CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, REF. HIDRAMAX 2550 DA DECA, DOCOL, FLUX 3650 FABRIMAR OU EQUIVALENTE
114	40	KG	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO
115	200	UN	CAPTOR TERMINAL AÉREO H= 600MM, DIÂMETRO DE 3/8" GALVANIZADO A FOGO CAPTOR TERMINAL AÉREO H= 600MM, DIÂMETRO DE 3/8" GALVANIZADO A FOGO; REF. PRT-152A/156A/160A/164A PARATEC, PK-0034/0083/0097/0177 PARAKLIN, TEL-040/050/051/052 TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE
116	50	UN	CAPTOR TIPO FRANKLIN, HMIN.= 300MM, 4 OU MAIS PONTAS, 2 DESCIDAS CAPTOR TIPO FRANKLIN, HMIN.= 300MM, 4 OU MAIS PONTAS, 2 DESCIDAS, CROMADO, REF. PRT-102 PARATEC, PK-0004 PARAKLIN, TEL-022 TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE
117	200	UN	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H = 300 MM, EM ALUMÍNIO, REF. TAGAL DA GELCAM, PK 1989 DA PARAKLIN OU EQUIVALENTE
118	48	M2	CHAPA COMPENSADA COLA RESINADA DE 10MM (2,20 X 1,10)M
119	120	M2	CHAPA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6MM
120	120	M2	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTO, COR FUMÊ/BRONZE, ESPESSURA DE 6MM
121	300	MT2	CHAPA EM POLICARBONATO 3MM COMPACTO CRISTAL
122	300	MT2	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTO, COR CRISTAL, ESPESSURA DE 6MM
123	300	MT2	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTO, COR CRISTAL, ESPESSURA DE 10MM
124	124	M2	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITEPLASTIFICADO) CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITEPLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM
125	500	KG	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA
126	140	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO E BRAÇO CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO E BRAÇO, 220 V / 5500 W, REF. BELLO BANHO / MAXI DUCHA DA LORENZETTI OU EQUIVALENTE
127	60.000	KG	CIMENTO CII-E-32 (SACOS DE 50 KG) CIMENTO CII-E-32 (SACOS DE 50 KG)
128	300	MTR	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO
129	300	MT	CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO
130	12	KG	COLA BRANCA BASE PVA
131	10	UN	COLUNA TANQUE DE LOUÇA BRANCA GRANDE (55X60CM)



132	10	UN	COLUNA TANQUE LOUÇA BRANCA PEQUENO (50X50CM)
133	60	M3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK= 20 MPA, SLUMP 8 ± 1CM, BRITA 1 E 2
134	60	M3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK= 25 MPA, SLUMP 8 ± 1CM, BRITA 1 E 2
135	06	UN	CONDULETE DE 1 1/2', CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDOCONDULETE DE 1 1/2', CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM SAÍDAS LATERAIS EM VÁRIOS MODELOS, COM OU SEM ROSCA; REF. DAISA, CONDULETZEL DA WETZEL OU EQUIVALENTE
136	420	UN	CONDULETE DE 1' CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDOCONDULETE DE 1', CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM SAÍDAS LATERAIS EM VÁRIOS MODELOS, COM OU SEM ROSCA; REF. DAISA, CONDULETZEL DA WETZEL OU EQUIVALENTE
137	06	UN	CONDULETE DE 2 1/2', CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDOCONDULETE DE 2 1/2', CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM SAÍDAS LATERAIS EM VÁRIOS MODELOS, COM OU SEM ROSCA; REF. DAISA, CONDULETZEL DA WETZEL OU EQUIVALENTE
138	06	UN	CONDULETE DE 2', CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDOCONDULETE DE 2', CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, COM SAÍDAS LATERAIS EM VÁRIOS MODELOS, COM OU SEM ROSCA; REF. DAISA, CONDULETZEL DA WETZEL OU EQUIVALENTE
139	660	UN	CONDULETE DE 3/4", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDOCONDULETE DE 3/4", CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, VÁRIOS MODELOS; REF. 56200/082 / 56104/042 / 56114/006 TRAMONTINA, LR / LB 3/4" / LLSR-15 WETZEL OU EQUIVALENTE
140	50	UN	CONECTOR EM LATÃO ESTANHADO (MINI GAR) PARA TERMINAIS AÉREOS, COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOCONECTOR EM LATÃO ESTANHADO (MINI GAR) PARA TERMINAIS AÉREOS, COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADO A FOGO, PARA CABO 16 A 50MM ² , TEL 583 DA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE
141	50	UN	CONECTOR GRAMPO CABO/HASTE DE 3/4'
142	50	UN	CONECTOR TIPO OLHAL REFORÇADO CABO/HASTE DE 5/8", EM LATÃO FORJADO NATURALCONECTOR TIPO OLHAL REFORÇADO CABO/HASTE DE 5/8", EM LATÃO FORJADO NATURAL; REF. PK-0104 PARAKLIN, PRT-908 PARATEC, 662301 MAGNET, DR-097 RAYCON, PG-0104 PARAGAM, TH-58-R INTELLI, TTC004-1 CONIMEL OU EQUIVALENTE
143	120	UN	CONJUNTO DE FIXACAO CROMADO P/ BACIAS
144	620	UN	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICOCONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE
145	01	UN	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSPCOTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"
146	01	UN	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"
147	01	UN	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"
148	01	UN	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"
149	01	UN	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"

150	01	UN	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"
151	01	UN	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"
152	01	UN	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"
153	01	UN	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"
154	01	UN	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"
155	01	UN	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"
156	01	UN	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"
157	01	UN	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"
158	10	UN	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 715X400X140MM, AISI 304, LIGA 18,8 E CHAPA 22
159	10	UN	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM, AISI 304, LIGA 18,8 E CHAPA 22
160	1.000	MTR	CUMEEIRA ACO GALV NAT PERFIL TRAP 0.5MM H=100MM
161	1.000	MTR	CUMEEIRA ACO NAT. PERF. OND/TRAP E=065 H=ATE 40MM
162	800	MTR	CUMEEIRA PARA TELHA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDROCUMEEIRA PARA TELHA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV), PERFIL TRAPEZOIDAL 49 OU KALHETA; REF. COBERFIBRAS, CERSAN, FIBRATEL TELHAS, DOPLAST OU EQUIVALENTE
163	9.000	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS TIPO UNIVERSAL
164	200	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL CRFS 0,06, (1,10), PERFIL ONDULADO
165	01	UN	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"
166	01	UN	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"
167	01	UN	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"
168	01	UN	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"
169	01	UN	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"
170	01	UN	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"
171	01	UN	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"
172	01	UN	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4" CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"
173	01	UN	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"
174	01	UN	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"
175	01	UN	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2" CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"
176	01	UN	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"

177	01	UN	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"
178	04	UN	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")
179	04	UN	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")
180	04	UN	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")
181	04	UN	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")
182	04	UN	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")
183	60	UN	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
184	20	UN	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
185	10	UN	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
186	60	UN	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
187	10	UN	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
188	10	UN	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
189	10	UN	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
190	10	UN	CURVA DE PVC SOLDÁVEL 75MM X 90°CURVA 90° PVC DE 75MM SOLDÁVEL - ATENDER OS REQUISITOS DE FABRICAÇÃO DA NBR 5648 INFRAESTRUTURA ÁGUA; FORNECIDOS EM PVC RÍGIDO COR MARROM.
191	40	PÇ	CURVA LONGA DE PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 100MM X 45°CURVA PVC 100MM X 45° ESGOTO OCRE LONGA PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), UTILIZADA EM REDE DE PVC ESGOTO COLETOR OCRE INFRAESTRUTURA, NBR:10569 , COR OCRE
192	40	PÇ	CURVA LONGA DE PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 100MM X 90°CURVA PVC 100MM X 90° ESGOTO OCRE LONGA PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), UTILIZADA EM REDE DE PVC ESGOTO COLETOR OCRE INFRAESTRUTURA, NBR:10569 , COR OCRE
193	20	UN	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO
194	20	UN	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
195	20	UN	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
196	24	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25. CABO DE MADEIRA.

197	180	LTA	DILUENTE AGUARRÁS MINERAL;DILUENTE AGUARRÁS MINERAL; REF. SUVINIL, LUKSNOVA, CORAL OU EQUIVALENTE
198	200	UN	DISCO DE CORTE 7"
199	120	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM
200	150	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 ATÉ 50A;DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 ATÉ 50A, CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DA PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE
201	40	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 ATÉ 50A;DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10 ATÉ 50A, CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DA PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE
202	2.000	M2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADA 120/90 2ST15MM FORN E INST
203	300	M2	DIVISÓRIA EM GRANILITE MACIÇA OU REVESTIDA, E= 3,0CM INSTALADO
204	1.500	M2	DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/VIDRO, TIPO NAVAL, DIVILUX 35 MSO, EUCAPLAC UV INSTALADO
205	300	UN	DOBRADICA ACO CROM. C/PINO BOLAS ACO 3 1/2X3"
206	300	UN	DOBRADICA DE ACO CROMADO C/ PINOS BOLAS 3"x2 1/2"
207	56	UN	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "
208	200	MTR	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100X50MM
209	200	MTR	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50X50MM
210	200	MTR	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100X50MM
211	02	MT	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADA ELETROLITICAMENTE, DN = 1 1/2" - NBR13057
212	2.000	MTR	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, DN = 1' - NBR13057
213	02	MTR	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, DN = 2 1/2" - NBR13057
214	02	MTR	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, DN = 2'- NBR13057ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, DN = 2' - NBR13057
215	2.000	MTR	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, DN = 3/4' - NBR13057
216	02	MTR	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, DN = 3' - NBR13057
217	600	MTR	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE AMARELO, DE= 25MM
218	600	MTR	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 38MM (1 1/4")
219	120	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM

220	48	UN	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM
221	1.200	UN	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
222	2.400	UN	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
223	200	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML
224	4.000	KG	ESTRUT.MET.TUBULAR 20X20 GALV.E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/FORRO PVC
225	30	CJ	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR E FONTE, PARA PORTASFECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR E FONTE, PARA PORTAS OU PORTÕES DE METAL OU MADEIRA, REF. C-90 DUPLA DA HDL; FONTE COM BOTÃO, REF. TRA-400 DA HDL, OU EQUIVALENTE
226	300	CJ	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNAFECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO
227	6.000	MTR	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160, COM DIÂMETRO NOMINALFIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1,60MM, ISOLAÇÃO EM POLIETILENO (PE), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TELEBRÁS
228	400	UN	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA 20 METROS
229	1.440	UN	FITA CREPE 25MM X 50M
230	120	UN	FITA ISOLANTE DE 20 M, REF. 3M SCOTH 33MR OU EQUIVALENTE - USO ESPECIAL
231	350	UN	FITA VEDA ROSCA 18 X 50CM
232	15.000	KG	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA
233	3.000	M2	FORRO GESSO ACARTONADO FORN COLOCADO INCL ESTRUTURA
234	1.500	M2	FORRO LÂMINA PVC 200MM E = 7 OU 8MM
235	2.160	LTA	FUNDO PREPARADOR BASE ÁGUA, PARA MADEIRA E METAIS; REF. FUNDOFUNDO PREPARADOR BASE ÁGUA, PARA MADEIRA E METAIS; REF. FUNDO PREPARADOR CORALIT BALANCE DA CORAL, METALATEX ECO FUNDO ANTIFERRUGEM DA SHERWIN WILLIAMS, FUNDO PREPARADOR DA SUVINIL OU EQUIVALENTE
236	864	LTA	FUNDO SINTÉTICO BRANCO PARA SUPERFÍCIE GALVANIZADAFUNDO SINTÉTICO BRANCO PARA SUPERFÍCIE GALVANIZADA, ALUMÍNIO; REF. CORAL FUNDO PARA GALVANIZAÇÃO OU EQUIVALENTE
237	144	LTA	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA
238	34.000	KG	GESSO EM PÓ ENSACADO PARA REVESTIMENTO SACO DE 20 KG
239	500	KG	GRADIL DE FERRO (TIPO PMSP)
240	1.500	UN	GRADIL ELETROFUNDIDO H=1322MM C=2170MM GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA

241	3.000	MT	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA COMPOSIÇÃO DA SUPERFÍCIE: APROXIMADAMENTE 100% POLIETILENO, COMPOSIÇÃO DA BASE: TELA APROXIMADAMENTE 100% POLIETILENO, REVESTIMENTO DA BASE: APROXIMADAMENTE 39,7% LÁTEX 60% PU, ALTURA DOS FIOS: APROXIMADAMENTE 20MM, PONTOS POR M²: APROXIMADAMENTE 50000 PT.
242	15.000	M2	GRAMA TIPO ESMERALDA EM PLACAS
243	15.000	M2	GRAMA TIPO SÃO CARLOS EM PLACAS
244	120	M2	GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM E ACABAMENTO POLIDO
245	90	UN	GRELHA METÁLICA DE 100 X 100 MM, PARA CAIXA SIFONADA OU RALO, REF. METAL VILA OU EQUIVALENTE
246	90	UN	GRELHA METÁLICA DE 150 X 150 MM, PARA CAIXA SIFONADA OU RALO GRELHA METÁLICA DE 150 X 150 MM, PARA CAIXA SIFONADA OU RALO, REF. METAL VILA OU EQUIVALENTE
247	80	UN	GUARNIÇÃO CEDRINHO DE 210 X 100 X 1 X 5 CM
248	1.000	UN	GUIA LEVE PRE-MOLDADA P/ JARDIM 5,0X23X100CM
249	50	UN	HASTE DE ATERramento DE 3/4"X3 M, EM AÇO SAE1010/1020 HASTE DE ATERramento DE 3/4"X3 M, EM AÇO SAE1010/1020, TREFILADO E REVESTIDO DE COBRE ELETROLÍTICO; REF. 6757 DA MAGNET, PK0068 DA PARAKLIN OU EQUIVALENTE
250	50	UN	HASTE DE ATERramento DE 5/8"X3 M, EM AÇO SAE1010/1020, TREFILADO E REVESTIDO DE COBRE HASTE DE ATERramento DE 5/8"X3 M, EM AÇO SAE1010/1020, TREFILADO TEL5830 DA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE
251	10.000	CJ	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO
252	1.080	LTA	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO, REF. SUVIFLEX OU EQUIVALENTE
253	1.200	CJ	INTERRUPTOR COM 1 TECLA (SIMPLES), COM PLACA
254	40	UN	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
255	20	UN	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
256	60	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
257	60	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
258	20	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
259	60	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
260	60	PÇ	JOELHO 90º - 25MM PVC MARROM SOLDÁVEL
261	20	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

262	20	PÇ	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDÁVEL -40MM
263	10	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
264	10	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
265	60	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL
266	40	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
267	40	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
268	40	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
269	40	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
270	20	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
271	40	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
272	20	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
273	40	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
274	40	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
275	20	PÇ	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDÁVEL - 75MM
276	40	UN	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
277	20	UN	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
278	10	UN	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
279	10	PÇ	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM X 45°
280	10	UN	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
281	120	CJ	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA
282	1.000	M2	LADRILHO HIDRAUL.(25X25) (E=2CM) PISO TATIL ALERTA
283	1.000	M2	LADRILHO HIDRAUL.(25X25) (E=2CM) PISO TATIL DIREC.
284	12.000	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13
285	12.000	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13
286	120	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA, SEM COLUMA DE 46 X 36 CMLAVATÓRIO DE LOUÇA, SEM COLUMA DE 46 X 36 CM; REF. ICASA, SABARÁ, DECA RAVENA
287	1.500	UN	LIXA MASSA/MADEIRA USO GERAL NORTON, ALCAR OU EQUIVALENTE (MÉDIAS)
288	900	UN	LIXA PARA FERRO E METAIS NORTON N° 80, OU EQUIVALENTE



289	3.000	RL	LONA PLÁSTICA PRETA PARA PINTURA 4X 10 METROS
290	600	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS
291	1.000	UN	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)
292	2.000	UN	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W
293	2.000	UN	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF. CN10-S432 DA LUMICENTER OU EQUIVALENTE
294	60	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
295	01	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"
296	01	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"
297	01	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"
298	01	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"
299	01	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"
300	01	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"
301	01	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"
302	10	UN	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL
303	10	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
304	10	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
305	10	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
306	10	UN	LUVA DE REDUCAO, SOLDAVEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
307	02	UN	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")
308	02	UN	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")
309	02	UN	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")
310	02	UN	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")
311	02	UN	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")



312	02	UN	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")
313	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
314	80	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
315	60	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
316	40	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
317	40	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
318	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
319	60	UN	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
320	20	UN	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
321	40	UN	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
322	40	UN	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
323	20	UN	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
324	60	PÇ	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2" .
325	60	PÇ	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4" .
326	220	M2	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16KN/M E TRANSVERSAL DE 14KN/M
327	300	UN	MÃO FRANCESA DUPLA, GALVANIZADA A FOGO, L= 300MM
328	300	UN	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 200MM
329	17.280	KG	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS
330	17.280	KG	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS
331	18	KG	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR
332	12	KG	MASSA PLÁSTICA PARA MÁRMORE E GRANITO
333	30	UN	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE NA LATERAL,BITOLA DO CABO DE 25MM² A 70MM² PARA HASMOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE NA LATERAL, BITOLA DO CABO DE 25MM² A 70MM² PARA HASTE DE 5/8 E 3/4; REFERÊNCIA UGY DA UNISOLDA OU EQUIVALENTE
334	30	UN	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE NO TOPO,BITOLAMOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE NO TOPO, BITOLA DO CABO DE 50MM² A 95MM² PARA HASTE DE 5/8 E 3/4; REFERÊNCIA UGT DA UNISOLDA OU EQUIVALENTE
335	500	UN	MONTANTE P/GRADIL ELETROFUNDIDO H=2114MM GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA

336	500	UN	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M
337	01	UN	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"
338	01	UN	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"
339	01	UN	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"
340	01	UN	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"
341	01	UN	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"
342	01	UN	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"
343	01	UN	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"
344	200	UN	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM
345	200	UN	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM
346	5.000	UN	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"
347	100	CJ	PARAFUSO SEXT 5/16X1 3/4" C/ PORCA E ARRUELA PRES
348	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8"X3" C/ PORCA E ARRUELA
349	5.000	UN	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA
350	5.000	UN	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 230 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA
351	5.000	UN	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA
352	5.000	UN	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA
353	50	UN	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MMPARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS
354	150	M3	PEDRA BRITADA USINADA N° 1 POSTO OBRA
355	50	M3	PEDRA BRITADA USINADA N° 2 POSTO OBRA
356	500	M2	PEDRA EM MOSAICO PORTUGUÊS 2 CORES COLOCADO
357	800	M2	PEDRA MIRACEMA DE 11,5 X 23 CM, COM ESPESSURA DE 10 A 15 MM
358	50	M3	PEDRISCO
359	500	MTR	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM PEDRA ARDÓSIA NA COR VERDEPEITORIL E/OU SOLEIRA EM PEDRA ARDÓSIA NA COR VERDE, COM ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM.
360	2.000	MTR	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22



361	400	MTR	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA
362	2.000	MTR	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22
363	48	UN	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)
364	144	LTA	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO OXIDADO E SOLVENTES ORGÂNICOSPINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO OXIDADO E SOLVENTES ORGÂNICOS, REF. VIABIT/VIAPOL, NEUTROL/OTTO BAUMGART/IGOL55 SIKA, OU EQUIVALENTE
365	5.000	M2	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, ESPESSURA DE CONCRETO INTERTRAVADO, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, ESPESSURA 6 CM, 35 MPA
366	1.200	M2	PISO ESPORTIVO FLEXIVEL EM PLACAS MODULARES DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, INCLUSO RODAPE, RAMPa LATERAL E CANTONEIRO 90 GRAUS INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA
367	1.500	M2	PISO VINÍLICO EM MANTA HETEROGÊNEA COM E= 2MMPISO VINÍLICO EM MANTA HETEROGÊNEA COM E= 2MM; REF. DECODE WARM MEDIUM GREY, LIGTH GREY DA TARKETT OU EQUIVALENTE
368	3.000	M2	PLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, ÁREA INTERNAPLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIA, CLASSE DE ABRASÃO PEI-5, RESISTÊNCIA QUÍMICA A; REF. BIANCOGRES, INCEPA, ELIZABETH OU EQUIVALENTE
369	2.000	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM)PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO
370	2.000	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120X2MM)PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120X2MM), INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA; REF. S2 DA NET PLACA, 3670 DA TAG SINALIZAÇÃO, S2 DA PERFECT VISION OU EQUIVALENTE
371	1.000	M2	PLACAS BORRACHA 250X250MM E=4MM TATIL ALER/DIR-COL
372	100	M3	PÓ DE PEDRA
373	600	MTR	PONTALETE DE CEDRINHO DE 75 MM X 75 MM - 3ª CONSTRUÇÃO
374	1.000	UN	PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/4"; REF. INOX 1/4" DA CISER, TEL5314 DA TERMOTÉCNICA, INOX 3PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/4"; REF. INOX 1/4" DA CISER, TEL5314 DA TERMOTÉCNICA, INOX 304 1/4" DA WALSYWA OU EQUIVALENTE
375	5.000	M2	PORCELANATO ESMALTADO
376	15	UN	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIAPORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ
377	22	UN	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM MADEIRA MACIÇA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), QUALQUER DESENHO (VERTICAL/DIAGONAL/HORIZ.), E = *3,5* CM, DIMENSOES 2,10 X 0,70 (SOMENTE FOLHA DE PORTA, ACABAMENTO NATURAL)

378	600	M2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA
379	40	UN	PORTA DE MADEIRA COMPENS.LISA P/ VERNIZ 72X210CM G1-C1
380	40	UN	PORTA DE MADEIRA COMPENS.LISA P/ VERNIZ 82X210CM G1-C1
381	40	UN	PORTA SARRAF.SEMI OCA LISA P/ PINTURA 92X210CM G1-C1
382	12	UN	PORTA SARRAFEADA MACIÇA P/ BOX 62X150CM G1-C1
383	50	M2	PORTÃO TIPO GRADIL 1 OU 2 FOLHAS, COM OU SEM BANDEIRA, SOB MEDIDA
384	12	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)
385	12	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)
386	12	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)
387	12	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)
388	300	UN	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO E VAPOR DE SÓDIO 250/400W
389	48	UN	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M
390	20	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN
391	20	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN
392	24	KG	REBITES DE FERRO ZINCADO N° 8, COMPRIMENTO DE 6,10 MM, DIÂMETRO NOMINAL DE 3 MM
393	30	UN	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"
394	10	UN	REGISTRO DE GAVETA AMARELO 2ç
395	10	UN	REGISTRO DE GAVETA AMARELO DE 3/4ç
396	10	UN	REGISTRO DE PRESSÃO AMARELO 3/4ç, SEM CANOPLA; REF. DECA OU EQUIVALENTE
397	40	UN	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)
398	10	UN	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)
399	60	PÇ	RÉGUA COM 8 TOMADAS PARA RACK DE 19 POLEGADAS COMPRIMENTO DO CABO: 2 METROS NO MÍNIMO RÉGUA COM 8 TOMADAS PARA RACK DE 19 POLEGADAS COMPRIMENTO DO CABO: 2 METROS NO MÍNIMO TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: ATÉ 250 V CONEXÕES DE SAÍDA: 8 TOMADAS PADRÃO NOVO BRASILEIRO 2P+T (NBR 14136) DE 20 AMPÈRES



			TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: ATÉ 250 V TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PADRÃO NOVO BRASILEIRO 2P+T (NBR 14136) DE 20 AMPÈRES
400	3.000	KG	REJUNTE FLEXÍVEL CORES DIVERSAS, PARA ÁREAS INTERNA E EXTERNA, PISOS E PAREDES, JUNTAS DE 2 A 10 MM
401	120	UN	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA
402	12.000	MTR	RIPA EM CAMBARÁ, CEDRINHO, CUPUÍBA, EUCALIPTO-CITRIODORA, EUCALIPTO-SALIGNA, GARAPA, ITAÚBA, PINUS-RIPA EM CAMBARÁ, CEDRINHO, CUPUÍBA, EUCALIPTO-CITRIODORA, EUCALIPTO-SALIGNA, GARAPA, ITAÚBA, PINUS-ELIOTI, 12 MM X 50 MM
403	60	UN	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO PELO ALTO, MEDINDO: 23 CM. ALTURA DO PELO DE 25 MM.
404	3.000	MTR	RUFO LISO ACO GALV NAT E=0.65MM CORTE ATE 600MM
405	2.000	MTR	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
406	4.000	MTR	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
407	3.240	LTA	SELADOR PARA TINTA ACRÍLICA CORAL, SUVINIL OU EQUIVALENTE
408	3.000	BSN	SELANTE ELÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO À BASE DE POLIURETANOSSELANTE ELÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO À BASE DE POLIURETANO PARA USO GERAL, REF. NITOSEAL PU30 DA FOSROC, SIKAFLEXCONSTRUCTION OU EQUIVALENTE
409	500	PÇ	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL.
410	1.000	UN	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G
411	120	KG	SOLDA ELETROLÍTICA TIPO SMAW-AWS 6013 ELETRODOSSOLDA ELETROLÍTICA TIPO SMAW-AWS 6013 ELETRODOS ESP. 2,5/3,25/4,0MM, REF. ESAB, LINCOLN E WELD
412	4.000	UN	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/LAMPADA LED TUBULAR
413	300	UN	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS
414	600	UN	SUPORTE PARA ELETROCALHA GALVANIZADO A FOGO, 100X50MM
415	3.000	UN	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" E/OU CABO DE COBRE NU, COM BASE ONDULADA SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" E/OU CABO DE COBRE NU, COM BASE ONDULADA; REF. SGG 03 (LONGITUDINAL) DA GELCAM OU EQUIVALENTE
416	600	UN	SUPORTE PARA PERFILADOS
417	1.000	M2	TABUA 10X1CM MACHO-FEMEA P/FORRO G1-C4
418	3.000	MTR	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
419	3.000	MTR	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
420	200	MTR	TAMPA ENCAIXE PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, L= 50MM



421	400	MTR	TAMPA PRESSÃO PARA PERFILADO PERFURADO DE 38 X 38 MM EM CHAPA PRÉ-ZINCADA
422	20	UN	TANQUE DE LOUÇA SEM COLUNA, MÉDIO, CAPACIDADE 30 LITROSTANQUE DE LOUÇA SEM COLUNA, MÉDIO, CAPACIDADE 30 LITROS, REF. TQ.02, BRANCO DA DECA OU EQUIVALENTE
423	120	UN	TARGETA DE SOBREPOR LIVRE-OCUP
424	01	UN	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"
425	01	UN	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/4"
426	01	UN	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"
427	01	UN	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"
428	01	UN	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"
429	10	UN	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
430	20	UN	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
431	20	UN	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
432	10	UN	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
433	40	UN	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
434	40	UN	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
435	40	UN	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
436	40	UN	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
437	40	UN	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
438	20	UN	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL
439	10	UN	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)
440	40	UN	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)
441	20	UN	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)
442	10	UN	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)
443	10	UN	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)
444	10	UN	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)
445	30.000	M2	TELA ARAME GALV MALHA QUADRANGULAR 2" FIO 12
446	5.000	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULARTELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M

447	5.000	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M
448	5.000	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M
449	600	M2	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO
450	2.750	M2	TELA EM AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, DIÂMETRO DO FIO = 3,4MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15X15CM - (0,97 KG/M²)
451	500	MTR	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)
452	100	M2	TELA TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVCTELA TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC, PERFIL ALUMÍNIO, BORRACHA EPDM, KIT FIXAÇÃO COM 4 CANTONEIRAS, TRAVAS E PARAFUSOS COM BUCHAS
453	5.000	M2	TELHA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV), PERFIL TRAPEZOIDALTELHA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV), PERFIL TRAPEZOIDAL 49 OU KALHETA, COM ESPESSURA DE 1,5MM; REF. COBERFIBRAS, CERSAN, FIBRATEL TELHAS, DOPLAST OU EQUIVALENTE
454	12.000	M2	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=40MM E=0,65MM
455	8.000	M2	TELHA ONDULADA EM CRFS (2,13X1,10M) DE 6MM
456	7.500	M2	TELHA SANDUÍCHE CHAPA DE AÇO ZINCADO PRÉ PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL,TELHA SANDUÍCHE CHAPA DE AÇO ZINCADO PRÉ PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, H= 40MM PARA FACE INFERIOR E SUPERIOR, ESP. 0,50 MM, MIOLO POLIURETANO INJETADO 30 KG/M3 DE 30 MM, MONTADA
457	135.000	UN	TELHAS CERÂMICA, TIPO COLONIAL PAULISTA (CAPA E CANAL)
458	600	LTA	THINNER, REF. NATRIELLI OU EQUIVALENTE
459	8.000	UN	TIJOLO COMUM MACIÇO
460	32.400	LTA	TINTA 100% ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO ACETINADOTINTA 100% ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO ACETINADO, CORAL, SUVINIL 100% ACRÍLICO (GLASURIT), SHERWIN WILLIAN, METALATEX (FUSECOLOR) OU EQUIVALENTE
461	10.800	LTA	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, REF. NOVACOR PISO LISO-AMARELO (GLOBO/NOVACOR)TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, REF. NOVACOR PISO LISO-AMARELO (GLOBO/NOVACOR), SUVINIL POLIESPORTIVA DA GLASURIT, METALATEX ACRÍLICO COM QUARTZO DA SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE
462	19.440	LTA	TINTA ESMALTE PREMIUM, BASE ÁGUA, BRILHANTE/ACETINADO, VÁRIAS CORESTINTA ESMALTE PREMIUM, BASE ÁGUA, BRILHANTE/ACETINADO, VÁRIAS CORES, PINTURA INTERNA/EXTERNA, REF. CORALIT ZERO DA CORAL, FUTURA PREMIUM, SUVINIL PREMIUM, METALATEX ECO, SHERWIN WILLIAMS, OU EQUIVALENTE
463	800	MTR	TIRANTE/VERGALHÃO AÇO ROSCA TOTAL DE 1/4'
464	250	UN	TOLDO FIXO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE 1,20X1,00M ARTENS
465	500	M2	SBC - 35020 - TOLDO POLIVINIL COM ARMACAO METALICA MOVEL

466	1.200	CJ	TOMADA 2P+T, 10A - 250V, COMPLETA; REF. 054343 DA PIAL LEGRAND OU EQUIVALENTE
467	700	CJ	TOMADA PARA TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS, COM PLACA
468	25	UN	TORNEIRA CURTA AMARELA DE 3/4" PARA JARDIM, REF. CHAVETA 1128A DA METAIS POLY OU EQUIVALENTE
469	80	UN	TORNEIRA CURTA CROMADA DE 3/4" PARA JARDIM, REF. CHAVETA 1128C DA METAIS POLY, LINHA C23 DA FORUSI OU EQUIVALENTE
470	50	UN	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO
471	50	UN	TORNEIRA DE BÓIA DE 2" PARA RESERVATÓRIOS PREDIAIS DE ÁGUA POTÁVEL. - ATENDER OS REQUISITOS DE FABRICAÇÃO DA NBR 14534;
472	50	UN	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)
473	60	UN	TORNEIRA DE PAREDE (DE METAL) PARA PIA COM BICA MÓVELTORNEIRA DE PAREDE (DE METAL) PARA PIA COM BICA MÓVEL, AREJADOR, DE 1/2" OU 3/4"; REF. 3159 LINHA BELLE ÉPOQUE CR DA FORUSI OU EQUIVALENTE
474	25	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, BICA ALTA E MÓVELTORNEIRA ELÉTRICA, BICA ALTA E MÓVEL, COM AREJADOR ARTICULÁVEL - 220V; REF. 220V DE 5.400W DA FAME, 220V SLIM MULTITEMPERATURAS 5.500 W DA HYDRA OU EQUIVALENTE
475	60	UN	TORNEIRA LONGA DE 1/2" OU 3/4" PARA PIA COM AREJADORTORNEIRA LONGA DE 1/2" OU 3/4" PARA PIA COM AREJADOR; REF. SPAGNA, 2159 C24 DA METAIS POLY, LINHA C23 DA FORUSI OU EQUIVALENTE
476	50	UN	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)
477	50	UN	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)
478	20	UN	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 "TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)
479	250	UN	TORNEIRA PRESSAO USO GERAL 140X15MM (1/2")CROM
480	300	MTR	TUBO ACO GALV NBR 5590-CL PESADA DN 20MM (3/4")
481	300	MTR	TUBO ACO GALV NBR 5590-CL PESADA DN 25MM (1")
482	300	MTR	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)
483	300	MTR	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)
484	150	MTR	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)
485	300	MTR	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)
486	500	MTR	TUBO DE COBRE P/ GAS DN=1/2 (15) CLASSE A S/ COST
487	500	MTR	TUBO DE COBRE P/ GAS DN=3/4 (22) CLASSE A S/ COST

488	60	UN	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA SANITÁRIOS
489	300	MTR	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20MM (1/2")
490	300	MTR	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25MM (3/4")
491	150	MTR	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32MM (1")
492	120	MTR	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40MM (1 1/4")
493	90	MTR	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50MM (1 1/2")
494	90	MTR	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 60MM (2")
495	90	MTR	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75MM (2 1/2")
496	120	UN	TUBO DESCARGA EM PVC DE 1 1/2" LONGO
497	800	MTR	SBC - 004210 - TUBO MULTICAMADA PEX, 16MM PARA GAS
498	800	MTR	SBC - 004425 - TUBO MULTICAMADA PEX, 20MM PARA GAS
499	600	MTR	TUBO PVC ESGOTO "SN" NBR5688 DN 150
500	500	MTR	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR5688)
501	150	MTR	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR5688)
502	100	MTR	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
503	100	MTR	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
504	100	MTR	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
505	01	UN	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 11/2"
506	01	UN	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/4"
507	10	UN	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
508	10	UN	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
509	10	UN	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
510	10	UN	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
511	10	UN	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
512	40	UN	VÁLVULA CROMADA PARA PIA, TIPO AMERICANA DE 3 1/2" VÁLVULA CROMADA PARA PIA, TIPO AMERICANA DE 3 1/2" COM CESTA, SEM UNHO, REFERÊNCIA 1623 DA KIMETAIS, FORUSI, ESTEVES OU EQUIVALENTE
513	60	UN	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO DE 1 1/2" VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO DE 1 1/2", REF. HIDRAMAX 2550 DA DECA / DOCOL / FLUX 3650 FABRIMAR OU EQUIVALENTE
514	30	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO
515	40	UN	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC- REF. ASTRA OU EQUIVALENTE
516	300	M2	VENEZIANA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM ALETAS EM FIBER-GLASS, REF. COMOVENT OU EQUIVALENTE



517	250	LTA	VERNIZ COMUM A BASE DE POLIURETANOVERNIZ COMUM A BASE DE POLIURETANO; REFERÊNCIA COMERCIAL VERNIZ SW MARÍTIMO BRILHANTE (SHERWIN WILLIAMS), SUVINIL VERNIZ COPAL (GLASURIT), SPARLAK COPAL (AKZO/YPIRANGA) OU EQUIVALENTE
518	500	M2	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM - MATERIAL
519	500	M2	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO
520	500	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - MATERIAL
521	500	MT2	VIDRO LISO COMUM INCOLOR - 3MM
522	500	MT2	VIDRO LISO INCOLOR 4MM, SEM COLOCAÇÃO
523	500	MT2	VIDRO LISO INCOLOR 5MM, SEM COLOCAÇÃO
524	500	MT2	VIDRO LISO INCOLOR 8MM, SEM COLOCAÇÃO
525	500	MT2	VIDRO LISO INCOLOR 10 MM
526	600	MTR	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO
527	600	MTR	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO
528	500	LTA	ZARCÃO, REF. ZARCORAL FABRICAÇÃO CORAL - ZARCÃO INTERNACIONAL OU EQUIVALENTE
529	62	UN	ADESIVO PARA TUBO PVC
530	260	UN	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "

ANEXO II - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 073/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, ao uso da Secretaria de Serviços Públicos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº 265/2026
EDITAL Nº 073/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE:
DETENTORA:

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, cidade de, Estado de, CEP, telefone, por seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preço para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, ao uso da Secretaria de Serviços Públicos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento do objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de serviço, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de

apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A **DETENTORA** deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

5.2. As ordens de serviços serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.3. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de serviço emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.4. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de serviço expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.4.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de serviço do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.5. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.6. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.7. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. A **DETENTORA**, na execução das Ordens de Serviços decorrentes do presente Registro de Preços, poderá subcontratar parte(s) do(s) serviço(s) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, desde que previamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, ficando vedada a subcontratação na totalidade do objeto da Ordem de Serviço.

6.2. A **DETENTORA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante o **CONTRATANTE** a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto da Ordem de Serviço.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

7.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

436 - 01 - 011101.1545201112.031.33903000

439 - 01 - 011101.1545201112.031.33903900

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital nº 073/2026 de Pregão Eletrônico e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ____ de _____ de 2026.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, ao uso da Secretaria de Serviços Públicos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA

A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades da Prefeitura Municipal de Louveira e o bem-estar de todos os munícipes, através da contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e pequenos reparos civis, elétricos e hidráulicos em prédios próprios, locados e/ou conveniados.

Cumprir destacar que vistas ao perfeito funcionamento de todos os órgãos e setores públicos utilizados pelos munícipes, e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos.

O modelo de contratação para o prazo estabelecido neste refere-se à prestação de tais serviços com cobertura total de peças e materiais, visando criar-se um histórico rico e detalhado dos serviços realizados, peças reparadas e substituídas, ocorrências nos equipamentos e todas as demais informações necessárias que venham compor o histórico de manutenção e facilitar a gestão futura dos serviços de manutenção na Prefeitura Municipal de Louveira.

A Contratada deverá se mobilizar com antecedência que julgar necessária para organizar suas atividades, infraestrutura e recursos para iniciar a prestação dos serviços na forma contratual.

2. LOCAL DOS SERVIÇOS.

Prédios próprios, locados e/ou conveniados da Prefeitura Municipal de Louveira.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétricos (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas);

Pintura de paredes interna e externamente;

Reparos em pisos internos e calçadas externas;

Reparos em pátio de recreação;

Pintura de muros;

Reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes);

Reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução.

Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade.

Os serviços de urgência poderão ser atendidos por equipe de manutenção volante, composta de profissionais de diversas especialidades.

Nos finais de semana e nos dias úteis fora do expediente normal, o atendimento será em regime de prontidão, através de telefone celular ou outro meio de comunicação hábil e eficiente.

Todos os profissionais deverão portar crachás de identificação, uniformes completos, EPI's adequados, os quais serão supervisionados por Supervisor Técnico que efetuará visita técnica mensal no local do contrato e acompanhamento com engenheiro quando necessário.

A mão de obra e todos os encargos decorrentes, bem como uniformes, EPI's e ferramental necessários, deverão fazer parte e inclusos na proposta.

O atendimento emergencial é aquele que, a critério da CONTRATANTE, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal do prédio. Deverá ser disponibilizada equipe técnica de plantão 24 h/dia, sete dias por semana, para prestar imediatamente o atendimento. Para este atendimento, a equipe deverá chegar ao local em até 03 (três) horas após a abertura do chamado;

Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário comercial e deverão ser agendados em comum acordo entre a Contratante e a Contratada.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS.

3.1.1 Instalações Elétricas Convencionais.

Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), de Força e Luz.

- Verificar a leitura dos instrumentos de medição e verificação das possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos;
- Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
- Medir a amperagem nos aumentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificar a concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para a proteção dos cabos;
- Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação;
- Efetuar limpeza interna e externa do quadro;
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do quadro geral;
- Inspecionar os isoladores e conexões;
- Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, entre outros;
- Verificar a resistência do aterramento, com base nos limites normalizados;
- Verificar o aterramento, cuja distribuição deve seguir as normas ABNT;
- Verificar a regulação dos disjuntores gerais;
- Verificar isoladores e para-raios;
- Verificar o estado de conservação das hastes e isoladores;
- Verificar a medida de isolamento;
- Verificar continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodo;
- Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, entre outros;
- Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores;
- Aferir instrumentos de medição do painel;
- Inspecionar o isolamento dos condutores;
- Medir e registrar a resistência de isolamento dos cabos dos alimentadores;
- Verificar a resistência do aterramento, com base nos limites normatizados;
- Lubrificar as dobradiças das portas dos quadros, entre outros;
- Eliminar pontos de ferrugem e corrosão.

Para-raios.

- Verificar e corrigir o isolamento entre captor e haste;
- Verificar e corrigir o isolamento das cordoalhas de descida para a terra;
- Verificar e corrigir os isoladores castanhos quanto a falhas, trincas, entre outros;
- Verificar e corrigir as manilhas de descida;
- Verificar e corrigir as malhas da terra;



- Verificar e corrigir a conexão de aterramento e grampos tensores;
- Verificar e corrigir a oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações;
- Verificar continuidade entre os eletrodos de aterramento e a ponta do para-raios, eliminando-se interrupções;
- Verificar o cabo de descida;
- Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o valor de 10 ohms. Fazer a medição com o cabo de descida desligado;
- Medir e registrar resistência de aterramento;
- Manter através de correções, a resistência de terra abaixo dos valores normalizados;
- Verificar se a haste do para-raios está solidamente fixada na sua base;
- Verificar se o captor do para-raios está bem fixado na haste;
- Verificar e reapertar todas as conexões e fixações existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
- Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida;
- Eliminar curvas bruscas do cabo de descida; se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos;
- Verificar se o tubo de proteção na descida do cabo encontra-se em perfeito estado;
- Combater a oxidação através da aplicação de produto químico.

Aterramentos.

- Verificar a malha de aterramento e suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, entre outros;
- Verificar as condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores
- Verificar a resistência ôhmica, que não poderá ultrapassar 10 (dez) ohms para os equipamentos em geral e 05 (cinco) ohms para os aterramentos de informática, adotando-se as medidas de correção quando necessário;
- Verificar os índices de umidade e alcalinidade de solo do aterramento, mantendo-se dentro dos padrões normais;
- Reapertar os bornes que ligam as hastes aos cabos.

Iluminação e tomadas.

- Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas;
- Verificar a rede de tomadas de piso;
- Inspeccionar a limpeza dos componentes de iluminação interna e externa (exceto pública) e limpar, quando for o caso;
- Verificar o funcionamento das luminárias de iluminação de emergência;
- Inspeccionar termográfica com imageamento térmico dos componentes, terminais de fixação, bases fusíveis, entre outros.

Fios e Cabos.

- Fazer teste de isolamento;
- Inspecionar a capa isolante;
- Verificar temperatura e sobrecargas;
- Reapertar os terminais;
- Verificar e corrigir os elementos danificados.

Redes de aterramento.

- Verificar a malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, entre outros;
- Verificar a resistência às condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores;
- Verificar os índices de umidade e alcalinidade do solo de aterramento, com base nos valores normalizados;
- Verificar a resistência ôhmica, com base nos valores limites normatizada para os sistemas de telefonia, lógica elétrica estabilizada, para-raios e geral dos prédios;
- Manter, através de correção química do solo, o valor de resistência de aterramento nos valores normalizados para os sistemas de telefonia, lógico-elétrica estabilizada, para-raios e geral dos prédios;
- Reapertar os bornes que ligam as hastes aos cabos;
- Eliminar corrosão de partes metálicas.

Transformadores.

- Executar limpeza e reaperto dos terminais de AT e BT;
- Verificar o nível do óleo isolante;
- Detectar a existência de eventuais vazamentos;
- Inspecionar as partes metálicas;
- Coletar amostra e efetuar análise físico-química do óleo isolante quanto à rigidez de elétrica, tensão interfacial, índice de neutralização e fator de potência a 100 °C;
- Efetuar análise de cromatografia gasosa do óleo isolante;
- Executar teste de isolamento (megger);
- Executar teste de resistência ôhmica de enrolamentos;
- Executar teste de relação de transformação (TTR).

Seccionadores.

- Efetuar limpeza e lubrificação dos contatos;
- Reapertar parafusos e terminais;
- Efetuar teste de isolamento;
- Medir e registrar a resistência dos contatos.

Contadores.

- Efetuar limpeza dos contatos;
- Reapertar os terminais;
- Lubrificar as partes móveis;
- Efetuar limpeza da câmara de extinção;
- Efetuar ajuste de pressão dos contatos.

Inspeção termográfica.

- Efetuar inspeção termográfica, com registro impresso das imagens térmicas dos componentes, terminais de fixação, bases fusíveis e demais componentes da subestação, QGBT, quadro de transferência do grupo gerador e quadros de distribuição da central de água gelada;
- Realizar a inspeção termográfica através de termo visor que possibilite o registro das imagens térmicas geradas, de forma fotográfica ou digitalizadas (termogramas);
- Elaborar relatório da inspeção termográfica que deverá ser completo, contendo de forma impressa as imagens e respectivas temperaturas dos pontos da instalação considerados críticos e/ou suspeitos, indicando providências a serem tomadas. Caberá à CONTRATADA a correção das irregularidades apontadas no relatório de inspeção termográfica;
- Promover os reparos ou consertos detectados nas verificações expostas, sempre que necessário ou recomendado pela CONTRATANTE, inclusive a substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, entre outros, queimados ou avariados;
- Promover as modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas;
- Promover aumentos de circuitos, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras;
- Promover as substituições de fusíveis, chaves magnéticas e contadores;
- Promover, sempre que necessário ou quando recomendado pela CONTRATANTE, os reparos ou consertos, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA;
- Limpar o espaço físico da subestação, mantendo-o em ordem e seus acessos e imediações desobstruídos.
- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela CONTRATANTE, o seguinte:
 - Reparar ou consertar o que se fizer necessário, inclusive a substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, entre outros, queimados ou avariados;
 - Proceder a modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas;

- Aumentar os circuitos, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras;
- Substituir fusíveis, chaves magnéticas e contadores;
- Proceder sempre que necessário, ou quando recomendado pela CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários, utilizando-se da equipe de profissionais contratada.

Iluminação Geral.

- Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessária;
- Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam;
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação;
- Inspecionar as baterias de luz de emergência;
- Trocar os reatores quando do término de vida útil;
- Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência;
- Medir o nível de iluminação;
- Efetuar limpeza das luminárias;
- Efetuar limpeza das lâmpadas;
- Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;
- Reapertar os contatos dos reatores;
- Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;
- Verificar os parafusos de contato das tomadas;
- Testar os reatores;
- Testar a carga das baterias de emergência.
- Proceder, sempre que se fizerem necessários ou quando recomendado pela Contratante, a reparos e consertos, inclusive a substituição de lâmpadas e reatores queimados ou avariados;

Modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas; aumento de circuitos desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência destas, de normas internacionais consagradas; substituição de fusíveis, chaves magnéticas e contadores.

Iluminação Externa.

- Simular falha de energia, verificando e corrigindo o desempenho das luminárias, substituindo-as caso seja necessário;
- Efetuar limpeza geral de conjunto; tomadas e Interruptores – Tomadas em Geral (em pisos simples e elevados/paredes/divisórias/mobiliário/eletrocalha);
- Testar de modo adequado a corrente na rede, conforme o caso;

- Reparar as carcaças das tomadas nas tubulações de piso, paredes, divisórias e mobiliárias, conforme o caso;
- Manter sempre a padronização das tomadas para ar-condicionado, rede estabilizada, rede comum e rede comum aterrada;
- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de tomadas avariadas.

Iluminação de Emergência.

- Inspecionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;
- Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- Efetuar limpeza geral;
- Reapertar conexões e ligações;
- Recompor isolamentos defeituosos;
- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de interruptores avariados.

Interruptores.

- Inspecionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;
- Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- Efetuar limpeza geral;
- Reapertar conexões e ligações;
- Recompor isolamentos defeituosos;
- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de interruptores avariados.

Estabilizador de Tensão.

- Inspecionar a corrente nas fases e neutro;
- Inspecionar as tensões de entrada e saída entre fases e neutros;
- Inspecionar as conexões e fixações;
- Inspecionar a frequência e “by-pass”;
- Verificar ruídos anormais;
- Corrigir se necessário, a atuação das chaves seletoras;
- Eliminar os ruídos anormais;
- Aferir instrumentos;
- Eliminar defeitos nos componentes, inclusive a fiação e placas, substituindo-os, se necessário;
- Reapertar conexões;
- Limpar as placas eletrônicas com produto químico adequado;
- Testar, corrigindo todas as anormalidades;
- Verificar o funcionamento das proteções;
- Reapertar as conexões de entrada e saída;
- Ajustar a tensão de saída, se necessário;
- Substituir os botões e instrumentos danificados.

Rede Estabilizada.

- Verificar a existência de tomadas danificadas, substituindo-as, se for o caso;
- Verificar as caneletas plásticas, mantendo-as adequadamente colocadas;
- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, os reparos ou consertos que se fizerem necessários;
- Proceder à revisão geral e consertos em todos os estabilizadores existentes;
- Efetuar o cadastramento total das instalações e equipamentos (computadores, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos) que se utilizam do sistema estabilizado e aterrado;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da instalação por parte de empresas instaladoras dos sistemas destinados a computadores, garantindo que a fiação correrá adequadamente nas calhas existentes e, no caso em que a Fiscalização da Contratante detectar o contrário, a Contratada se responsabilizará em refazer os circuitos as suas expensas.

Barramentos.

- Controlar a amperagem nas diversas seções do barramento, corrigindo sobrecargas e desbalanços de corrente;
- Controlar as tensões terminais, corrigindo eventuais quedas de tensão;
- Abrir janelas de inspeção e reapertar conectores;
- Controlar as tensões, terminais, corrigindo eventuais quedas de tensão;
- Abrir janelas de inspeção e reapertar conectores;
- Se necessário, limpar contatos e aplicar WD-40;
- Inspeccionar sobreaquecimento de contatos e vibrações – Termografia;
- Limpar a blindagem dos barramentos com sopro de ar comprimido;
- Verificar e corrigir aterramento;
- Combater a corrosão e retocar a pintura.

3.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS, CALÇAMENTO, REVESTIMENTO E PINTURA E CARPINTARIA.

3.2.1 Instalações hidráulicas.

Reservatórios.

- Inspeccionar e reparar o medidor de nível, torneira de boia, extravasor, registros de válvulas de pé e de retenção;
- Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;
- Controlar o nível de água para verificação de vazamentos;
- Inspeccionar as tubulações imersas na água.



Válvulas e caixas de descarga.

- Inspecionar os vazamentos;
- Regular e reparar os elementos componentes;
- Testar vazamentos nas válvulas e caixas de descarga.

Bombas hidráulicas.

- Inspecionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;
- Lubrificar rolamentos, mancais e outros;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

Registros, torneiras e metais sanitários.

- Inspecionar o funcionamento;
- Reparar vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo, em Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Inspecionar corrosão;
- Inspecionar vazamentos;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- Inspecionar as uniões dos tubos e conexões;
- Inspecionar tubulações das colunas de água.

Válvulas reguladoras de pressão.

- Inspecionar o funcionamento;
- Efetuar reparos necessários.

Esgotos sanitários.

- Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Inspecionar corrosão;
- Inspecionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- Inspecionar as uniões dos tubos e conexões;

Ralos e aparelhos sanitários.

- Inspecionar o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

Caixas coletoras, caixas de gordura e caixas de decantação.

- Inspecionar no geral;
- Retirar os materiais sólidos;
- Retirar óleos e gorduras.

3.3 REDES DE ÁGUA PLUVIAL.

3.3.1 Águas Pluviais Poços de recalque.

Poços de recalque.

- Inspecionar e reparar as tampas herméticas, registro de gaveta e válvula de retenção;
- Inspecionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos;
- Inspecionar as chaves de acionamento das bombas. Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- Inspecionar corrosão;
- Inspecionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- Inspecionar as uniões dos tubos e conexões.

Ralos.

- Inspecionar periodicamente o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

Calhas.

- Inspecionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar e/ou substituir trechos e fixações;
- Inspecionar as uniões, calhas e tubos;
- Pintar as calhas e condutores metálicos.

Caixas de inspeção.

- Inspecionar periodicamente o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

3.4 ESTRUTURAS CIVIS.

3.4.1 Instalações Cíveis.

Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem às atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante rotinas abaixo:

- Inspecionar o estado de conservação das fachadas, observando rachaduras, fissuras, infiltrações, corrigindo os elementos danificados;

- Inspecionar o estado de conservação das coberturas dos prédios, observando rachaduras, fissuras, infiltrações nas lajes, telhados, forros, vigas de sustentação, entre outros, corrigindo os elementos danificados;
- Inspecionar o estado de conservação dos muros e paletas, observando as condições, corrigindo e substituindo os elementos danificados;
- Inspecionar o estado de conservação das caixas de embutir dos prédios, corrigindo os elementos danificados;
- Inspecionar o estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- Inspecionar portas e janelas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- Inspecionar o estado de fixação dos brises das fachadas, com reparo dos elementos danificados;
- Inspecionar o estado de conservação dos toldos existentes, corrigindo os elementos danificados, substituindo, se for o caso;
- Inspecionar o estado de conservação das jardineiras, jardins e canteiros, com poda, substituição e readequação das mudas;
- Lavar as brises externas, aplicação de tratamento anticorrosivo e pintura;
- Executar serviços de desmontagem, realocação e montagem de paredes e portas divisórias, perfis, guias (inferiores e intermediárias), requadros, fechaduras, miolos, painéis ou vidros, se for o caso, e obedecer a padronagem existente, com aprovação da CONTRATANTE, verificando na execução dos serviços as demais necessidades oriundas dos mesmos (troca ou complementação do revestimento de pisos, regularização, entre outros), reinstalação e realocação de equipamentos diversos, telefonia, iluminação, comunicação e instalações especiais de computadores, estabilizadores, nobreaks, entre outros, se for o caso.
- Substituir os espelhamentos das caixas de embutir, quando necessário;
- Executar consertos em paredes, trincas, cantos quebrados, entre outros, bem como reparos em revestimentos de paredes (pinturas, revestimentos em granitos, mármore, azulejos, rebocos, granelhas, entre outros);
- Executar consertos em Estruturas de concreto, trincas, cantos quebrados, entre outros, bem como reparos para fortalecer a resistência mecânica das estruturas (com químicos ou fibras);
- Efetuar montagem/desmontagem, realocação e substituição de pias, bancadas de cozinha e similares.

Observações;

Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação;

Conforme o caso será necessário à substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto;

Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta, também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção das instalações civis;

Deverão ser realizados todos os procedimentos, as intervenções, as rotinas e as tarefas de manutenção preventiva e corretiva recomendadas pela boa técnica, conforme as leis, as normas e as instruções aplicáveis a cada caso, inclusive recomendações do fabricante dos equipamentos.

Coberturas.

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos de coberturas;
- Efetuar os trabalhos técnicos necessários às recuperações de coberturas devendo os serviços obedecer ao padrão técnico existente e recomendado;
- Observar que todos os materiais deverão ser similares aos já existentes para a correta adaptação à estrutura e obedecendo as normas técnicas de segurança e serem perfeitamente montados e aplicados a fim de evitar-se qualquer problema de ajuste, transpasse ou homogeneidade;
- Observar que quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;
- Compreendem-se na cobertura, todos os serviços inerentes ao telhamento, estrutura de madeira e sistema de captação de águas pluviais por meio de calhas e tubos de queda.

Pavimentação, Revestimento e Pintura.

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em pavimentação interna e externa à base de pedras portuguesas, cimentado, concreto, madeira, carpete, ladrilhos, mármore, granitos, vinílico, entre outros;
- Observar ao calçamento do pátio externo aplicar-se-á toda a programação de manutenção preventiva e corretiva;
- Executar emassamentos e pinturas em geral;
- Executar pintura de tubulações, esquadrias metálicas e de madeira;
- Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;
- Observar todos os serviços de pedreiro, incluso assentamento de azulejos, seguirão as técnicas especificadas pelo setor competente da Contratante;

- A manutenção em pavimentação, revestimento e pintura obedecerão sempre às orientações técnicas preliminares, devendo ocorrer mediante o emprego de idênticos materiais e cores, exceto quando existir determinação em contrário.

Serviços de Alvenaria.

- Executar tarefas de alvenaria, referentes à restauração de revestimento das paredes, retiradas de trincas e fissuras;
- Reparar e efetuar serviços de acabamento gerais nas edificações e telhados;
- Preparar massa para alvenaria em geral;
- Preparar superfícies de paredes;
- Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

Esquadrias e Divisórias (material celular, madeira e gesso).

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em esquadrias e divisórias;
- Observar no caso de esquadrias e divisórias, remanejamentos, substituições, alterações e/ou complementações somente poderão ocorrer mediante o emprego de materiais de idêntica qualidade, acabamento e tenacidade, assim como os demais complementos (montantes, rodapés, alumínio, vidros, entre outros) deverão ser da linha existente. Ainda, na manutenção das esquadrias implicará sempre que necessário a execução da pintura de revestimento;

Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber autorização do setor competente da Contratante.

Serralheria.

A Contratada executará tarefas de serralheria, conforme a seguir:

- Inspecionar as instalações;
- Reparar armações, grades, portões e esquadrias metálicas, inclusive serviços de solda;
- Executar os seguintes serviços: lixamento, com pinturas de fundos e pinturas padronizadas em grades, portões e esquadrias metálicas, conforme padrões da contratada;
- Reparar, trocar trancas e fechaduras, se for o caso;
- Regular portas;
- Reparar ou substituir os motores de acionamento dos portões, se for o caso;
- Substituir portas, portões, janelas e grades, quando necessário;
- Inspecionar e consertar, se necessário, o sistema de comando das portas e portões;
- Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

5. EQUIPE DE TRABALHO.

O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

- Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;
- Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:

- Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;
- Certificado de formação em curso de nível Técnico em Eletricidade.

O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

A empresa contratada deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e 03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

6. MÉTODO DE CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A empresa contratada deverá observar as seguintes exigências:

- Utilizar materiais de qualidade que atendam às Normas Técnicas e recomendações dos fabricantes quanto às utilizações e instalações.
- Manter na direção da execução do(s) serviço (s) profissional (is) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).
- Fornecer à Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento de cada Ordem de Serviço, uma via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” – ART/RRT formalizado pelo CREA/SP e/ou CAU/SP.
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Registro de Preços, no prazo determinado.
- Comparecer, obrigatoriamente, sempre que solicitada a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, juntamente com a devida comprovação.
- Apresentar Relatório Fotográfico das Atividades, que deverá ser entregue e aprovado pelo Responsável, incluindo as planilhas de execução de serviços, visando o acompanhamento do planejamento, programação e controle dos serviços, para subsidiar a aprovação do pagamento do período.
- Manter nos locais dos serviços, o(s) Livro(s) de Ocorrências, para uso exclusivo da Secretaria e jogos completos de todos os documentos técnicos.
- Manter limpo o local de trabalho, removendo todo o lixo resultante durante e após a execução dos trabalhos.
- Providenciar a cobertura apropriada do mobiliário e equipamentos, sempre que necessário, visando à preservação contra partículas nocivas provenientes da execução dos serviços contratados.
- Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades de cada local de intervenção, bem como, dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio.
- Apresentar solução alternativa, em até 03 (três) dias úteis, que será previamente analisada e autorizada pela Secretaria, caso haja, durante o desenvolvimento dos serviços, alguma dificuldade que impossibilite tecnicamente a execução dos trabalhos.
- Reportar-se, durante a validade da Ordem de Serviço, à Secretaria.
- Estar ciente de que a Secretaria poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.
- Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido na(s) Ordem(ns) de Serviço(s) e os que apresentarem defeitos de

material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

- Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.
- Comunicar e justificar a Secretaria eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, através de correspondência impressa ou eletrônica.
- Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da fiscalização da Secretaria, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o imediatamente, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).
- Indenizar a Prefeitura, em espécie ou valor correspondente, por quaisquer danos causados por seus funcionários nas instalações ou bens de propriedade da Prefeitura.
- Responsabilizar-se pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.
- Prestar esclarecimento ou informação solicitada pela Secretaria, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais da(s) obra(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- Paralisar, por determinação da Secretaria, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
- Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciárias, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato.
- Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica e saneamento, para ligações provisórias desses suprimentos.
- Empregar procedimentos de gestão que possibilitem a minimização da geração dos resíduos, sua reutilização, reciclagem ou, em último caso, disposição em áreas licenciadas para tal finalidade.
- Utilizar produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou manejo florestal aprovado por Órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, conforme disposto no Decreto nº 49.674 de 06/06/2005. Os produtos e subprodutos citados deverão ser adquiridos de pessoas jurídicas que comercializar, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, nos termos do Decreto 53.047 de 02/06/2008.

- Abster-se de utilizar, nos termos do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei 12.684 de 2007, produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbestos ou outros minerais que, por ventura, o contenham acidentalmente em sua composição, tais como talco, vermiculita, pedra sabão, etc., obrigando-se, ainda, no caso de demolição ou substituição de materiais que contenham amianto em sua composição, a atender as normas técnicas de proteção e preservação da saúde do trabalhador e da comunidade.
- Toda alvenaria, acabamento e instalações afetados pela obra deverão ser reconstituídos, conforme padrão existente no local e/ou por determinação da fiscalização da Secretaria.

7. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A solicitação de serviços objeto deste Registro de Preços será feita por meio de Autorização(ões) de Fornecimento(s) e/ou formalização de Contratos e Ordem(ns) de Serviço(s), as quais passarão a fazer parte integrante deste ajuste, para quaisquer efeitos de direito.

Para solicitação dos serviços, a Secretaria deverá, previamente à emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Formalização de Contrato, descrever expressamente as necessidades, cabendo ao Engenheiro ou Arquiteto preposto da empresa contratada, a elaboração do respectivo Memorial Descritivo Específico dos serviços que serão contratados, com todas as características relativas e inerentes a cada obra ou intervenção, fazendo este, parte integrante da Autorização de Fornecimento e/ou formalização de Contrato.

Cada Autorização de Fornecimento e/ou Formalização de Contrato e Ordem de Serviços a ser emitida por intervenção conterá no mínimo:

- Local de Execução;
- Número do Registro de Preços;
- Valor da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato;
- Prazo de Execução dos Serviços;
- Descrição e quantificação dos serviços
- Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente (cópia da Nota de Empenho);
- O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato pela empresa contratada será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de autorização.

Após a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, o início dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço. Nos casos de serviços emergenciais (devidamente justificados pela

Secretaria), o início deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

As datas de início, conclusão e entrega dos serviços poderão ser prorrogadas, desde que as prorrogações sejam devidamente justificadas, no caso de ocorrência de uma ou mais das seguintes circunstâncias:

- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução dos serviços;
- Interrupção dos serviços ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Secretaria;
- Impedimento de execução da Ordem de Serviço por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Secretaria em documento tempestivo à sua ocorrência;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas na Ordem de Serviço, dentro dos limites permitidos em lei.

8. SUBCONTRATAÇÃO.

A empresa contratada, na execução das Ordens de Serviços decorrentes do presente Registro de Preços, poderá subcontratar parte(s) do(s) serviço(s) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, desde que previamente autorizado pela Secretaria, ficando vedada a subcontratação na totalidade do objeto da Ordem de Serviço.

A empresa contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto da Ordem de Serviço.

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Não obstante o fato de a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a Secretaria, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com execução dos serviços deverão ser registradas pela

Secretaria ou seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

A gestão do contrato será exercida pelo Secretario de Serviços Públicos, Sr. Adermo Neves. A fiscalização ficará a cargo do Chefe de Divisão, Sr. José Paulo Almeida Caíres.

10. PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

A empresa contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente.

Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir totalmente a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor.

Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da empresa contratada.

A empresa contratada deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros, condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

11. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.

Os empregados da empresa contratada deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.

12. NORMAS TÉCNICAS.

Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- Normas de Segurança em Edificações, do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.
- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

13. HORÁRIO DE EXECUÇÃO.

Os serviços poderão ser realizados durante o expediente de cada local de intervenção, sem, entretanto, causar interferências ou prejuízo ao expediente.

Caso ocorram interferências ou prejuízos, os trabalhos deverão ser executados em horários noturnos ou em finais de semana. Nestes casos, a empresa contratada deverá comunicar à Secretaria, com, no mínimo, 48 horas de antecedência, observando que, o serviço iniciado em um ambiente deverá estar totalmente concluído, conforme entendimento entre a fiscalização da Secretaria e a empresa contratada.

Os funcionários serão medidos na proporção 44/220H (semana/mês), na qualidade especificada em planilha.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários a perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsáveis pelo uso, manutenção e conservação. Os veículos e equipamentos também serão medidos na proporção de 44/220H

14. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Para execução de serviços com prazos iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, a medição será única e após a conclusão dos mesmos.

Para execução dos serviços com prazos superiores a 30(trinta) dias, as medições serão mensais, exceto a última, que ocorrerá quando da conclusão dos serviços.

Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

Somente serão medidos serviços claramente quantificáveis e 100% concluídos. Na realização das medições, deverá ser fornecido pela empresa contratada:



- Memória de cálculo, descrevendo a quantificação dos serviços;
- Boletim de medição, contendo todos os serviços, as quantidades e custos executados; A empresa contratada deverá efetuar a medição dos serviços e entregá-la à Secretaria.

No caso da não aceitação da medição realizada, a Secretaria a devolverá à empresa contratada, para retificação, devendo emitir nova medição.

A gestão será de responsabilidade do Sr. Adermo Neves.

A fiscalização será exercida pelo Sr. José Paulo Almeida Caíres.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo para manutenção predial contínua, que deverão constar pelo menos uma vez no atestado são:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Instalações hidráulicas e elétricas
2	Execução e manutenção de sistema SPDA (Para Raio) contendo: troca de captor, troca de haste, troca de cordoalha, troca de isoladores, troca de sistema de aterramento
3	Limpezas de caixa d'água, caixas de inspeção e caixas de gordura
4	Recuperação estrutural de estrutura metálica contendo: lixamento, soldas e fundo antioxidante
5	Recuperação estrutural de concreto armado contendo: escarificação manual, lixamento de armadura, escovação manual, proteção de armadura e reparos de superfície com argamassa polimérica
6	Substituição de luminárias, reatores e lâmpadas
7	Troca de cobertura e reforma de coberturas
8	Manutenção e operação contínua de instalações hidro sanitárias, sistema de alarme combate a incêndio
9	Serviços de Serralheria
10	Recuperação de reservatório de água metálico
11	Execução de Pintura
12	Revisão em quadros elétricos de bombas
13	Hidrojato de água quente
14	Limpeza mecânica com utilização de equipamentos combinados hidrojato/sugador
15	Execução de muro de pedra argamassada
16	Piso flexível esportivo em placas modulares de polipropileno
17	Execução de grama sintética

Os atestados comprobatórios de desempenho apresentados deverão comprovar a simultaneidade de serviços de manutenção, conservação, recuperação ou pequenos serviços de engenharias resultantes da somatória de no mínimo 20 (vinte) requisições executadas simultaneamente

16. DOCUMENTAÇÃO.

Fornecer, ao final da obra, o Termo de Garantia, contado do recebimento definitivo de cada serviço.

17. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

A presente contratação será realizada em lote único, sendo vedada a apresentação de propostas para itens isolados.

18. PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo de execução dos serviços será aquele estipulado em cada Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

19. GARANTIA.

O prazo de garantia não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo de cada serviço.

Louveira, 29 de julho de 2026.

JOSÉ PAULO ALMEIDA CAÍRES

Chefe de Divisão

ADERMO NEVES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

